DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2020/19 - de 09 de dezembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, CONFORME ESPECIFICA".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, autorizado a efetuar a contratação de aluguél de barracão de até 100 m², localizado no Município de Gabriel Monteiro – SP, com a finalidade de firmar contratação para geração de emprego e renda com empresas ou pessoas interessadas.

§1º - O contrato com terceiros será precedido de concorrência pública, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

§2º - O valor máximo que o Poder Executivo, irá suportar mensal com aluguel do referido imóvel será de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para assinatura do contrato, o concorrente vencedor deverá comprovar o emprego de no mínimo 05 (cinco) funcionários.

Art. 3º - A locação será pelo prazo de 03 (três) anos, e o contrato renovado anualmente, após vistoria da prefeitura e câmara municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, de acordo com as medidas efetivamente implantadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro – SP, 09 de dezembro de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI N.º 2021/19 – de 20 de dezembro de 2019.

"AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder repasse financeiro a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, CNPJ 45.349.461/0001-02, com endereço a Rua Sete de Setembro, 529, Centro, CEP. 16210-000, na cidade de Bilac-SP, na importância de até R$ 36.580,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

I- Os programas serão efetuados pelo Poder Executivo, em consonância com o artigo 16 da Lei Federal 4.320/64, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais, sendo vedada a aplicação em gastos de investimentos.

II- Os prazos para a prestação de contas serão realizados trimestralmente, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro, e deverá ser efetuada nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III- Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a custear o presente objetivo, serão os constantes do Orçamento do exercício de 2020, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 20 de dezembro de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI Nº 2022/19 - de 20 de dezembro de 2019.

" Dispõe sobre a concessão de abono natalino a servidores e funcionários públicos ativos e temporários da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e temporários, abono natalino no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2019, juntamente com a folha de pagamento.

§1° - O abono natalino será de modo eventual e especifico para o exercício de 2019, e não se incorporará para quaisquer efeitos, aos vencimentos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

§2° - Sobre o valor do abono de que trata esta Lei, não incidirão quaisquer descontos.

§3° - Em caso de acúmulo cargo ou função, será concedido apenas um único abono por servidor.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 20 de dezembro de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2.030/19 – de 19 de dezembro de 2019.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, após às 12:00 horas..

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 19 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

dezembro de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DECRETO N° 2.031/19 - de 19 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, para abertura de via pública.

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito do Município de Gabriel Monteiro, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, com área total de 1.397,67 m2, necessária à prefeitura para abertura de via pública, com a respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a D.D.M. Agropecuária LTDA, a saber:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante de parte do lote nº 5A-2, da quadra "U", situado na Avenida Padre Tiago JacobusBunner, na cidade de Gabriel Monteiro/SP, com área de 1.397,67 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco 23-A, cravado a margem da Avenida Padre Tiago JacobusBunner, localizado no lado impar, distante 54,639 metros da Rua Ângelo Maziero; daí segue margeando a Avenida Padre Tiago JacobusBunner no rumo 47°05'05''SW na distância de 34,869 metros até o marco 24-A, daí deflete a esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros numa distância de 10,461 metros até o marco III, daí segue no rumo 66°19'11''SE na distância de 93,449 metros até o marco II, divisando com parte do lote nº 05-A (Área C); daí deflete a esquerda e segue divisando com o prolongamento da Rua RonilseyRequena, no rumo de 23°40'49''NE, na distância de 14,00 metros até o marco 01; daí deflete a esquerda e segue divisando com o lote nº 05-D (Matrícula nº 10.253-L°03) no rumo 66°19'11''NW na distância de 18,69 metros até o marco 02; daí segue divisando com parte do lote n°05-A (Área A) no rumo 66°19"11""NW na distância de 60,909 metros até o marco 23-B; daí deflete a direita e segue divisando com parte do lote n°05-A (Área A) em curva de raio 9,00 metros numa distância de 17,814 metros até o 23-A; início da descrição.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 19 de dezembro de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 7.725/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SUZANA LAZARA MENDES DOS SANTOS, portadora do RG. nº 33.855.912-7 e CPF. nº 345.598.658-00, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.726/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ANSELMA CENERINO SOARES, portadora do RG. nº 18.507.764 e CPF. nº 092.932.378-57, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/18 a 31/01/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.727/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora JAQUELINE FIM DOS SANTOS, portadora do RG. nº 40.295.006-9 e CPF. nº 442.180.678-13, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/05/18 a 07/05/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.728/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ALESSANDRA MEIRA GARCIA LOPES, portadora do RG. nº 22.379.828-9 e CPF. nº 151.558.098-94, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/18 a 31/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.729/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ANA MARINHO DO NASCIMENTO, portadora do RG. nº 22.071.297-9 e CPF. nº 143.292.618-71, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/02/18 a 25/02/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.630/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor desta Prefeitura Municipal, senhor PEDRO BANHOS NAVARRO, portador do RG. nº 19.994.161-SSP/SP, CPF. nº 093.048.148-80, do cargo de Secretário Executivo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 103/09 de 20 de janeiro de 2009.

Gabriel Monteiro, em 26 de agosto de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.531/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora EDNA APARECIDA GONÇALVES, portadora do RG. nº 33.403.714-1 e CPF. nº 158.313.588-01, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/18 a 01/01/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de junho de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.732/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora DANIELE BISCOLLA DA SILVA, portadora do RG. nº 42.016.953-2 e CPF. nº 370.520.088-74, lotada no cargo de Monitor, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/11/18 a 28/11/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.733/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora EDNA ROSENILDA SOARES, portadora do RG. nº 33.855.893-7 e CPF. nº 336.066.188-59, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/18 a 31/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.734/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ELENICE BARROS GUIMARÃES, portadora do RG. nº 12.366.876 e CPF. nº 136.997.438-88, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/18 a 13/02/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.735/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ELIANE APARECIDA CAMARGO ALVES, portadora do RG. nº 33.099.952-7 e CPF. nº 308.922.638-30, lotada no cargo de Nutricionista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/18 a 12/09/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.736/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ELISÂNGELA APARECIDA ANTONIASSI, portadora do RG. nº 45.251.745-X e CPF. nº 218.260.168-64, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/18 a 10/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.737/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ELOISA APARECIDA SILVA DA COSTA, portadora do RG. nº 21.958.253 e CPF. nº 158.043.358-80, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/18 a 06/05/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.738/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora FRANCINI DE ANDRADE ELIAS, portadora do RG. nº 42.526.102-5 e CPF. nº 412.823.668-31, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/18 a 01/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.739/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora LETÍCIA CAROLINE ELIAS, portadora do RG. nº 42.526.176-1 e CPF. nº 449.217.378-19, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/18 a 01/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.740/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora LUCILENE APARECIDA DA CUNHA, portadora do RG. nº 48.144.845-7 e CPF. nº 409.130.008-17, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/08/18 a 01/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.741/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora LUCILENE GOUVEIA BARROS, portadora do RG. nº 22.258.305-8 e CPF. nº 130.389.058-52, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/06/18 a 07/06/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.742/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora MÁRCIA DE ALMEIDA, portadora do RG. nº 25.954.957-5 e CPF. nº 165.557.928-25, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/18 a 09/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.743/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora MARILZA FORTUNATO, portadora do RG. nº 28.230.107-0 e CPF. nº 158.043.458-42, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/03/18 a 17/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.744/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora MARLETE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 23.526.930 e CPF. nº 067.228.088-40, lotada no cargo de Auxiliar de Supervisão de Merenda Escolar, o gozo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/18 a 03/06/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.745/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ONEIDE BUENO SVERSUT, portadora do RG. nº 9.341.586 e CPF. nº 076.419.358-93, lotada no cargo de Secretário de Escola, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/18 a 06/02/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.746/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora RENATA VIEIRA NISHIKAWA, portadora do RG. nº 43.066.931-8 e CPF. nº 366.056.228-98, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/18 a 10/01/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.747/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora RITA DE CÁSSIA SVERSUT BARROS, portadora do RG. nº 19.567.487-X e CPF. nº 089.181.928-27, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/18 a 04/05/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.748/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ROSELI BAZARELLO FERNANDES DE SOUZA, portadora do RG. nº 24.435.512-5 e CPF. nº 165.521.668-69, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/18 a 31/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.749/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ROSEMEIRE RODRIGUES, portadora do RG. nº 35.341.629-9 e CPF. nº 277.852.198-42, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/18 a 03/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.750/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SANDRA VALÉRIA GONÇALVES GARCIA, portadora do RG. nº 22.526.771-8 e CPF. nº 090.016.538-39, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/18 a 20/05/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.751/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SIMONE ROCHA MARTINELI, portadora do RG. nº 32.076.591-X e CPF. nº 270.722.608-46, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/18 a 31/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.752/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SUZANA LAZARA MENDES DOS SANTOS, portadora do RG. nº 33.855.912-7 e CPF. nº 346.598.658-00, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.753/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora TAMIRIS BERTACO LOPES LOLI DE CARVALHO, portadora do RG. nº 32.639.319-5 e CPF. nº 401.019.498-71, lotada no cargo de Monitor, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/08/18 a 09/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.754/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora EDNA APARECIDA GONÇALVES, portadora do RG. nº 33.403.714-1 e CPF. nº 158.313.588-01, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/18 a 01/01/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.755/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora DIRCE ROSSI, portadora do RG. nº 5.491.913-1 e CPF. nº 917.079.009-49, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/18 a 20/05/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.756/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor NATAL ANTONIO ALVES, portador do RG. nº 16.674.322-7 e CPF. nº 077.578.648-95, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/18 a 03/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.757/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JOVENAL LOURENÇO BATISTA, portador do RG. nº 8.244.784 e CPF. nº 004.637.658-50, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/18 a 09/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.758/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor CESAR AUGUSTO CREMON, portador do RG. nº 25.251.562-6 e CPF. nº 284.958.528-96, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/18 a 09/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.759/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JOSÉ MAURO MENDONÇA, portador do RG. nº 5.493.202 e CPF. nº 496.725.848-49, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/18 a 02/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 7.760/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, à servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Suzana Lázara Mendes dos Santos RG-33.855.912-7 CPF-346.598.658-00	5% Licenciatura	5% Curso

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 7.761/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, incumbida de avaliar uma gleba de terra do imóvel urbano a ser desapropriado, objeto da matrícula nº 11.554 no CRI da comarca de Bilac/SP., de propriedade da D.D.M. Agropecuária LTDA, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante de parte do lote nº 5A-2, da quadra “U”, situado na Avenida Padre Tiago JacobusBunner, na cidade de Gabriel Monteiro/SP, com área de 1.397,67 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco 23-A, cravado a margem da Avenida Padre Tiago JacobusBunner, localizado no lado impar, distante 54,639 metros da Rua Ângelo Maziero; daí segue margeando a Avenida Padre Tiago JacobusBunner no rumo 47°05’05’’SW na distância de 34,869 metros até o marco 24-A, daí deflete a esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros numa distância de 10,461 metros até o marco III, daí segue no rumo 66°19’11’’SE na distância de 93,449 metros até o marco II, divisando com parte do lote nº 05-A (Área C); daí deflete a esquerda e segue divisando com o prolongamento da Rua RonilseyRequena, no rumo de 23°40’49’’NE, na distância de 14,00 metros até o marco 01; daí deflete a esquerda e segue divisando com o lote nº 05-D (Matrícula nº 10.253-L°03) no rumo 66°19’11’’NW na distância de 18,69 metros até o marco 02; daí segue divisando com parte do lote n°05-A (Área A) no rumo 66°19”11””NW na distância de 60,909 metros até o marco 23-B; daí deflete a direita e segue divisando com parte do lote n°05-A (Área A) em curva de raio 9,00 metros numa distância de 17,814 metros até o 23-A; início da descrição.

Os senhores:

1- Antonio Carlos Russo, RG. Nº 17.363.069, CPF. Nº 104.893.698-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Lavradores, nº 740, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

2- Ronaldo Batista Marabeis, RG. Nº 18.716.481, CPF. Nº 092.932.848-55, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Nova Olímpia, nº 595, centro, na cidade de Gabriel monteiro/SP.

3- Pedro Banhos Navarro, RG. Nº 19.994.161, CPF. Nº 093.048.148-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Vacari nº 129, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

O desempenho das atribuições dos membros dessa comissão será gratuito e considerado relevante ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Serviço Público.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.762/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor EVERTON BENTO, portador do RG. nº 43.067.026-6 e CPF. nº 328.668.048-64, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/18 a 01/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 26 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.763/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora CICIELI LOURENÇO BAPTISTA, portadora do RG. nº 43.067.013-8 e CPF. nº 337.621.898-62, lotada no cargo de Nutricionista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/18 a 12/09/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 26 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019.

Concorrência Publica nº 02/2019. Proc. nº 41/2019. Objeto: Locação de barracão de até 100 m2, localizado no município de Gabriel Monteiro – SP, com a finalidade de firmar contratação para geração de emprego e renda com empresas ou pessoas interessadas. Encerramento: 28/01/2020 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (transparência) ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel monteiro/SP, 26 de dezembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL